



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº. 1.210/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

SANCIONO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIXEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE LA 1.210/25 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 21 108 12025

Anselmo Nogueira Dutra
Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE
GOIÁS**, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da
República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e **EU**, na condição de Prefeito
Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito
adicional de natureza especial no orçamento vigente, até o limite de R\$
48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com adequação do PPA – Plano
Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, compreendendo a
seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	10 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
UNIDADE	30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0026 – MANUTENÇÃO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS
AÇÃO	2.269 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MANÁ
ELEMENTO	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE	1.00.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza
Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes
da anulação parcial ou total de Dotação Orçamentárias, nos termos do Inciso
III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de
Goiás, aos 21 de Agosto de 2025.**

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia